



Consórcio dos Municípios  
da Região Metropolitana  
de Porto Alegre

## **RESOLUÇÃO 3/2018**

**Dispõe sobre o reajuste dos salários, das funções gratificadas, das gratificações e vale-alimentação dos integrantes do quadro de pessoal do CM Granpal.**

**Art. 1º.** Ficam reajustados os valores dos salários, das funções gratificadas, das gratificações e do vale-alimentação dos integrantes do quadro de pessoal do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, previsto na Resolução número 2/2016, em 3,70%, de acordo com a média da variação do IGPM, INPC, IPCA e IPCA-E no período de 07/2017 a 6/2018, bem como dos aumentos dados pelos municípios de Canoas, Viamão e Esteio (únicos que informaram os índices), já incidindo sobre a folha do mês de julho de 2018.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Porto Alegre, 20 de julho de 2018.

**ANDRÉ PACHECO**

Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região  
Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Registre-se e publique-se.

Éderson Machado dos Santos  
Diretor Executivo do CM Granpal